



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.005 / 2013

Institui o dia Municipal do Skate.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Skate a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de ~~dezembro~~ dezembro de 2013.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>3120</u>
Data	<u>07/12/13</u> pág. <u>09</u>
	<u>Aluizio Junj - MAT. 27.405</u>
	S:VIDCR